



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44 ) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

## **MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 46/2024**

Peabiru, 02 de setembro de 2024.

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores:**

Tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências, para a apreciação desse Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 46/2024, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2024, no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

O Projeto em questão, tem por objetivo garantir a disponibilidade orçamentária para despesas com encargos sociais da folha de pagamento das Secretarias Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e da Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde).

Ao exposto e contando com o apoio de Vossas Excelências, aproveito a oportunidade para reiterar os meus votos de elevadas estimas e distintas considerações.

Respeitosamente,

**JULIO CEZAR FRARE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

AO EXMO. SR.  
LUCAS MANOEL PRUDÊNCIO DE BRITO  
MD. PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL  
PEABIRU - PR



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44 ) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

## Projeto de Lei Nº 46/2024

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovará e eu Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte:**

### LEI

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais).

<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>		
<b>06.001</b>	<b>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>06.001.12.361.0 006.2.053</b>	Manut. e Encargos Fundeb 70		
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 1022 Fundeb 60% - Exercício Corrente)	250.000,00
<b>09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)</b>		
<b>09.002</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
09.002.10.301.0 014.2.090	Manutenção da Divisão de Saúde		
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 1039 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 15%) - Exercício Atual	70.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>320.000,00</b>

**Parágrafo Único** – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para o exercício de 2024 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2024.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44 ) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

**Art. 2º.** - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado como fonte de recursos:

II - na forma do disposto no inciso III, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos da Anulação Parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo:

<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
<b>05.003</b>	<b>SERVICO DE LIMPEZA PUBLICA</b>		
<b>05.003.18.542.0 012.1.051</b>	Ampliar o Aterro sanitário		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres – Exercício Atual)	210.000,00
<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>		
<b>06.001</b>	<b>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>06.001.12.365.0 005.2.076</b>	Manutenção e Encargos do Fundeb – Educação Infantil		
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 1022 Fundeb 60% - Exercício Corrente)	50.000,00
<b>09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)</b>		
<b>09.002</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
09.002.10.301.0 014.2.090	Manutenção da Divisão de Saúde		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 1039 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 15%) - Exercício Atual	60.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>320.000,00</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 02 de setembro de 2024.

**JULIO CEZAR FRARE**  
Prefeito Municipal